



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais

Lei nº 443/2024

**Cria cargo na Administração Superior e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Berizal – Estado de Minas Gerais, Exmo. Sr **JOÃO CARLOS LUCAS LOPES**, no uso das atribuições que são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado no Quadro de Servidores do Município de Berizal, instituído pela Lei Complementar nº 10/2015, de 03 de setembro de 2015, 01 (um) cargo de Diretor de Recursos Humanos, de provimento comissionado, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

**§ 1º.** A remuneração mensal do Diretor de Recursos Humanos para 40 (quarenta) horas semanais, será de R\$3.889,76 (três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

**§ 2º.** As atribuições do cargo são as constantes do Anexo Único da presente Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Berizal/MG, 27 de fevereiro de 2024.

  
**João Carlos Lucas Lopes**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais

## ANEXO ÚNICO

CARGO	FORMA DE RECRUTAMENTO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
Diretor de Recursos Humanos	Cargo Comissionado	R\$3.889,76	40h	01

### FORMAÇÃO E HABILIDADE

Curso Superior nas áreas de Gestão de Recursos Humanos, Administração, Psicologia, Contabilidade, Direito ou Ensino Médio Completo com experiência mínima de atuação de 02 (dois) anos em Departamento de Recursos Humanos, devidamente comprovada.

### DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES:

Dirigir e coordenar o Departamento de Recursos Humanos;

Desenvolver e acompanhar a folha de pagamento, remuneração e evolução quantitativa de recursos humanos para análise das demais secretarias;

Elaborar, cadastrar, monitorar e analisar o processo e desempenho da gestão de pessoas, bem como realizar comparativos para a melhoria e a inovação da gestão de recursos humanos do Município;

Acompanhar e avaliar os procedimentos referentes à movimentação de pessoal;

Acompanhar e avaliar a política de recrutamento e seleção do servidor, conforme a legislação vigente;

Acompanhar ações referentes à realização de concursos públicos, mantendo o registro dos candidatos;

Por meio da Comissão de Desempenho, identificar e disseminar melhores práticas de gestão de desempenho dos servidores no setor público;

Orientar, controlar e divulgar a atualização, ampliação e aperfeiçoamento do cadastro de dados dos servidores ativos;

Promover a execução da folha de pagamento dos servidores e empregados, realizando a transmissão dos créditos junto às instituições bancárias credenciadas;

Participar dos estudos e análises de despesas relativas à majoração ou reajuste de remuneração dos servidores e empregados da Administração, bem como de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

*Estado de Minas Gerais*

reestruturação e/ou reclassificação de cargos e empregos públicos;

Coordenar, acompanhar e avaliar a aplicação dos dispositivos legais, normas e procedimentos referentes a direitos e deveres dos servidores ativos e empregados da Administração;

Gerenciar os processos de consignação de descontos facultativos e compulsórios na folha de pagamento dos servidores ativos, de forma a garantir a legalidade das inclusões e exclusões;

Elaborar estudos visando à proposição de políticas e diretrizes voltadas à redução de absenteísmo, no âmbito do serviço público municipal;

Avaliar a promoção de programas que visem criar condições favoráveis ao bem-estar sócio funcional do servidor público municipal, promovendo melhor qualidade de vida no trabalho.